



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 586/2017  
04 DE AGOSTO DE 2017**

Dá denominação as Ruas ainda Oficialmente não denominadas e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação as Ruas localizada no "Conjunto Manoel Conde Sobral" na cidade de Itaporanga d'Ajuda, que passará a ser denominada da seguinte forma:

**Rua A – RUA MANOEL DOS SANTOS  
RUA B – RUA JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS  
RUA C – RUA ANA MARIA DE JESUS  
RUA D – JOSÉ ANTERO DOS SANTOS  
RUA E – JOSÉ MARCELINO SANTOS  
RUA F – JOSÉ POSSIDONIO SANTOS  
RUA G – ANTONIETA DE OLIVEIRA  
TRAVESSA A – ACINDINO FERREIRA**

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda/SE, 04 de agosto de 2017.

  
**OTAVIO SILVEIRA SOBRAL**  
Prefeito Municipal